



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul **Estado de Mato Grosso do Sul**

DECRETO Nº 3.839, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria áreas urbanas para fins de regularização e melhoramento de vias públicas e dá outras providências”.

JOAO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “VII” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Chapadão do Sul por via amigável ou judicial, as glebas de terras, abaixo descritas, desmembrada dos imóveis objeto das matrículas nº 18.210 a 18.216, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme memorial descritivo em anexo, de propriedade de **ZILDA MARIA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 519.156.181-34, destinada a regularização e alargamento da Rua Vinte e Dois e implantação da Avenida Vinte e Dois com as seguintes descrições:

I. Frações de de terra de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)** a ser desmembrada de uma área maior de 625m², dos lotes 19 a 22, todos da quadra 100 para fins de alargamento da Rua Vinte e Dois e implantação da Avenida Vinte e Dois.; e

II. Frações de terra de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)** a ser desmembrada de uma área maior de 468,75m², dos lotes 23 a 25, todos da quadra 100, para fins de alargamento da Rua Vinte e Dois e implantação da Avenida Vinte e Dois.

Art. 2º. O valor atribuído as áreas declaradas de utilidade pública, conforme laudo avaliatório é de **R\$ 309.680,00 (trezentos e nove mil, seiscientos e oitenta reais)**, devendo ser compensados os valores devidos a título de contribuição de melhoria advindas da pavimentação do alargamento da Rua/Avenida Vinte e Dois, a serem apurados, e ainda, a compensação dos débitos referentes ao IPTU 2023, correspondentes aos lotes supracitados em nome da proprietária, que totalizam R\$



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul **Estado de Mato Grosso do Sul**

224.646,01 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo).

Ar. 3º. Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.:

02.25.01 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

15.451.0004.1004 - Obras e Equipamentos de Infraestrutura Urbana e Rural;

1.00.000 - Recursos Ordinários;

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis;

Ficha: 163.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 06 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul **Estado de Mato Grosso do Sul**

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 3.839, DE 06 DE JULHO DE 2023)

QUADRA 100

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº **19-A** da quadra **100** no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 19-A; mede 7,90 metros na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 18-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 20-B. Distante 50,0 metros da Rua Treze, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº _____, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.004.0063.001.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº **20-A** da quadra **100**, no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 20-A; mede 7,90 metros na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 19-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 21-B. Distante 62,50 metros da Rua Treze, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº _____, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.004.0076.001.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº **21-A** da quadra **100**, no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 21-A; mede 7,90 metros na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 20-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 22-B. Distante 62,50 metros da Avenida Onze, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº _____, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.004.0088.001.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº **22-A** da quadra **100**, no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 22-A; mede 7,90 metros na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 21-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 23-B. Distante 50,00 metros da Avenida Onze, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº _____, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.004.0099.001.



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul **Estado de Mato Grosso do Sul**

_____, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.004.0101.001.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº **23-A** da quadra **100**, no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 23-A; mede 7,90 metros na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 22-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 24-B. Distante 37,50 metros da Rua Nove, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº _____, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.004.0113.001.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº **24-A** da quadra **100**, no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 24-A; mede 7,90 metros na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 23-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 25-B. Distante 25,00 metros da Avenida Onze, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº _____, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.004.0126.001.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº **25-A** da quadra **100**, no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 25-A; mede 7,90 metros na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 24-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 26-B. Distante 12,50 metros da Avenida Onze, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº _____, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.004.0138.001.